

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 002/2022, de 30 de junho de 2022.

*Exonera Controlador Interno da
Câmara Municipal de Canápolis-
BA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, Inciso XXIX do Regimento Interno e Resolução nº 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o Sr. **Uarlen Marques da Silva**, do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Canápolis-BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis-Ba, em 30 de junho de 2022.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

ATOS OFICIAIS
